



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 2383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Termo De Ratificação E Homologação- Dispensa De Licitação Nº 018/2021** - Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social,
- **Termo De Ratificação E Homologação- Dispensa De Licitação Nº 19/2021** - Locação de um imóvel tipo residencial a qual será utilizada para abrigar Família carente deste município
- **Termo De Ratificação E Homologação- Dispensa De Licitação Nº 020/2021** - Aquisição de móveis e utensílios no atendimento das necessidades elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde
- **Resposta Ao Pedido De Esclarecimentos- Pregão Presencial No 00312021** - Locação na íorma continuada de dois aparelhos para realizar eletrocardiogramas no atendimento da programação do Fundo Municipal de saúde, conforme o constante deste Edital e anexos.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 018/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/29.2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexos, verificando que os quantitativos são estritamente previsto para a manutenção dos serviços até a conclusão do processo licitatório, com valor estimado no total de R\$ 65.573,55 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto as empresas: Comercio de Alimentos Castro Ltda, CNPJ. 15.811.747/0001-05, no valor de R\$ 25.066,15 (vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e quinze centavos), Edna Rodrigues Maciel, CNPJ. 11.371.545/0001-20, no valor de R\$ 24.735,40 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e Fabrício Teixeira de Novaes, CNPJ. 30.619.168/0001-40, R\$ 15.772,00 (quinze mil e setecentos e setenta e dois reais).

Comercial de Alimentos Castro / Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
6	Farinha de Mandioca, pcte de 1kg	Kg	60	3,50	210,00
15	Leite, integral 1000ml	Lt	340	4,90	1.666,00
16	Carne, bovina de primeira	Kg	420	30,00	12.600,00
19	Milho Verde, em conserva, 200g	Pcte	160	1,50	240,00
23	Farinha de Trigo, 1kg	Kg	30	4,45	133,50
26	Amido de Milho, 500ml	Unid	10	2,99	29,90
32	Gelatina, 30-35g	Unid	30	1,00	30,00
33	Achocolatado em Pó, 400g	Unid	25	4,75	118,75
35	Salsicha, hot-dog, de 500g	Unid	40	4,75	190,00
37	Tempero completo, sem pimenta com 300g	Unid	30	1,60	48,00
38	Suco, garrafa com 500ml	Unid	100	2,10	210,00
39	Goiabada, em barra de 400ml	Unid	20	2,45	49,00
					15.525,15

Fabricio Teixeira de Oliveira / Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
4	Feijão tipo carioca, 1kg	Kg	200	7,00	1.400,00
5	Oleo de Soja, embalagem de 900ml	Lt	80	7,75	620,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

8	Alho, restia	Kg	55	35,00	1.925,00
9	Sal, refinado, iodato, 1kg.	Kg	60	1,00	60,00
10	Biscoito integral, com 400g	Pcte	20	4,75	95,00
11	Biscoito, cream cracker, 400g	Pcte	200	3,50	700,00
12	Biscoito, maisena, 400g	Pcte	200	4,50	900,00
13	Macarrão, com 250g	Pcte	200	1,75	350,00
18	Polvilho, em 1kg	Kg	20	4,50	90,00
24	Margarina, com 250g	Unid	150	2,50	375,00
25	Vinagre, 500ml	Unid	40	1,75	70,00
27	Farinha de Aveia 250g	Unid	10	2,50	25,00
29	Maionese, 500g	Unid	12	2,75	33,00
30	Creme de Leite 200g	Unid	40	3,25	130,00
31	Leite Condensado 395g	Unid	40	5,25	210,00
36	Mortadela de carne de frango em 1kg	Kg	30	8,50	255,00
					7.238,00

Edna Rodrigues Maciel / Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
1	Arroz tipo 1, com 5kg	Kg	360	23,00	8.280,00
2	Café em pó, 250g	Pcte	400	4,00	1.600,00
3	Açúcar tipo cristal, embalagem de 1kg	Kg	300	2,80	840,00
7	Extrato de Tomate, embalagem 190g	Unid	160	2,10	336,00
14	Frango, congelado	Kg	360	8,95	3.222,00
17	Ovos de galinha	Dz	50	6,50	325,00
20	Milho Verde, em conserva, 200g	Lata	48	2,50	120,00
21	Açafrão 100mg	Pcte	150	2,00	300,00
22	Coentro	Pcte	150	2,00	300,00
28	Sustagem, 400g	Unid	5	31,50	157,50
34	Peito de Frango, congelado	Kg	60	9,20	552,00
					16.032,50

Comercial de Alimentos Castro Ltda / Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
3	Desinfetante liquido 500ml	Unid	270	1,90	513,00
5	Alcool etílico 70% embalagem 1000ml	Unid	150	5,00	750,00
6	Pedra Sanitária 24g	Unid	100	1,00	100,00
7	Franela, algodão de 40 x 60cm	Unid	60	2,00	120,00
14	Amaciante, liquido, de 2 lts	Unid	110	5,60	616,00
15	Sabao, em pó, 500g	Unid	140	3,80	532,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

18	Alcool, etílico em gel 70% embal 800ml	Unid	70	12,55	878,50
19	Esponja dupla face, 100x70x20mm	Unid	100	0,55	55,00
22	Multiuso, removedor de sujeiras, de 1000ml	Unid	90	7,40	666,00
24	Sabonete, solido, embalagem 90g	Unid	50	1,20	60,00
27	Vassoura, nylon, 30cm	Unid	60	9,80	588,00
29	Esponja de aço pate com 8 unidades	Pcte	60	1,10	66,00
					4.944,50

Fabricio Teixeira de Novaes / Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
2	Detergente	Unid	600	2,00	1.200,00
4	Acido em 1lt	Unid	120	6,50	780,00
10	Saco para lixo cap 30lts	Pcte	300	2,50	750,00
11	Saco para lixo cap 50lts	Pcte	300	2,50	750,00
12	Saco para lixo cap 100 lts	Pcte	300	2,50	750,00
16	Sabao em barra, pacote com 5 unid de 200g	Pcte	60	8,00	480,00
17	Alvejante, sem cloro, de 2 litros	Unid	120	3,30	396,00
20	Papel, tipo toalha, pcte com 2 rolos	Unid	200	3,50	700,00
21	Inseticida, em aerossol. 400ml	Unid	90	8,85	796,50
23	Sabonete, liquido, 500ml	Unid	60	12,00	720,00
25	Copo descartavel 180ml cx com 2500ml	Cx	20	3,95	79,00
26	Rodo, 40cm	Unid	15	17,50	262,50
31	Fralda, adulta, G com 8 unidades	Pcte	50	13,50	675,00
32	Limpa vidro, liquido, 500ml	Unid	60	3,25	195,00
					8.534,00

Edna Rodrigues Maciel / Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
1	Agua Sanitaria 1 l	Unid	420	2,00	840,00
8	Papel Higienico de 30m em pacotes com 4	Pcte	320	2,90	928,00
9	Pano de chao 70x60cm	unid	90	4,50	405,00
13	Aerossol 400ml	Unid	40	7,70	308,00
28	Lixeira, telada, cap 10lt	Unid	60	3,99	239,40
30	Fralda, geriatica, G e M, com 18 unid	Pcte	100	16,50	1.650,00
					4.370,40



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

Comercial de Alimentos Castro Ltda / Material de Escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
1	Papel A4 caixa com 10 resmas	Cx	20	210,00	4.200,00
3	Fita adesiva 50m	Unid	50	3,95	197,50
5	Caneta esferografica, caixa com 50	Cx	3	39,00	117,00
18	Lapis grafite n 2 cx com 144 unidades	Cx	2	41,00	82,00
					4.596,50

Edna Rodrigues Maciel / Material de Escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VL. UNIT	TOTAL EM R\$
2	Livro de Ata com 100 folhas	Unid	60	15,00	900,00
4	Cola branca de 90gr	Unid	60	4,70	282,00
6	Caderno, pequeno 48 folhas	Unid	50	3,00	150,00
7	Pasta, suspensa 350 g/m2	Unid	100	3,00	300,00
8	Papel, couche, branco A4 com 20fls	Pcte	5	32,50	162,50
9	Grampeador de mesa para granpo 26/6	unid	10	21,00	210,00
10	Grampo, para grampeador 26/6 cx com 5000unid	Cx	30	5,50	165,00
11	Clipe para papel n 2 cx com 100unidades	Cx	20	4,10	82,00
12	Clipe para papel n 4 cx com 50 unidades	Cx	20	5,50	110,00
13	Pilha alcalina AA embalagem c2 unid	Unid	20	1,00	20,00
14	Pilha alcalina AAA embalagem c4 unid	Unid	20	1,20	24,00
15	Borracha apagadora de 32x22x8mm	Unid	30	0,90	27,00
16	Pasta, tipo AZ em pvc	Unid	100	13,00	1.300,00
17	Pasta classificador, 240 x 330 x 55mm	Unid	200	3,00	600,00
					4.332,50

Autorizo a aquisição dos produtos na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 10 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 19/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 30/2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela locação de um imóvel tipo residencial a qual será utilizada para abrigar Família carente deste município, conforme Relatoria Social, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), junto ao Senhor Laedson José Ribeiro do Rosário, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG. nº 16.898.498-94 SSP/BA e inscrito no CPF. 171.761.745-04, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo nº 130, Centro, Serra Dourada/BA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Locação de um imóvel tipo residencial a qual será utilizada para abrigar Família carente deste município, conforme Relatoria Social.	10	Mês	150,00	1.500,00
	TOTAL GERAL R\$				1.500,00

Autorizo a locação do imóvel na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 11 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 020/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/31.2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela aquisição de móveis e utensílios no atendimento das necessidades elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexos, no valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), junto a empresa Mario Santos de Souza - ME, CNPJ. 09.046.660/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Armário de aço , na cor branco, contendo uma prateleira fixa e três reguláveis a cada 50mm, com capacidade para 30 kg cada, fechadura com duas chaves, Altura mínima 1,70m, Larg. 0,48m e Prof. 0,40m.	UN	4	Pandin	760,00	3.040,00
2	Arquivo, na cor cinza cristal, com 7 gavetas, altura mínima 1,30m, larg. 0,70m e Prof. 0,50m.	UN	3	Pandin	2.134,00	6.402,00
3	Gaveteiro, na cor cinza ou branco, com 2 gavetas com chave e fechamento simultâneo. Dimensões mínimas 200mm x 350mm x 380mm	UN	7	Pandin	144,00	1.008,00
4	Roupeiro, na cor cinza, com 20 portas pequenas. Dimensões mínimas 1,90m x 1,35m x 0,40cm	UN	1	Pandin	2.630,00	2.630,00
TOTAL EM R\$						13.080,00

Autorizo a aquisição do material na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 11 de março de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessado: Município de Serra Dourada – Estado da Bahia

Edital: Pregão Presencial nº 003/2021

Objeto: Locação na forma continuada de dois aparelhos para realizar eletrocardiogramas no atendimento da programação do Fundo Municipal de Saúde, conforme o constante deste Edital e anexos.

Solicitante: Elite Soluções Empresariais.

Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL do Pregão Presencial nº 003/2021 feito via endereço eletrônico – e.lite@hotmail.com, através da equipe Elite Soluções Empresariais, observado as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o § 1º do Artigo 12 do Decreto Federal nº 3555/2000 fundamentando o que se segue:

01) DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

O item 3.1 do Edital, lei interna do referido Processo Licitatório, elaborado a luz da legislação atinente, determina que os pedidos de esclarecimentos serão com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das propostas. No art. 110 da Lei 8.666/1993, determina que a contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Diante do exposto o referido pedido de esclarecimento é tempestivo e com zelo da transparência o Pregoeiro, vem esclarecer o questionamento no prazo legal.

02) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa Elite Soluções Empresariais, solicitou esclarecimento de dúvidas conforme apresentadas na seguinte forma:

- a) Porque o processo não foi redigido pelo Decreto 10.024/2019?
- b) O Artigo 5º, da **Resolução CFM 1643/2002** e a síntese da **RESOLUÇÃO CFM nº 1.642/2002**, dispõem que a Pessoa Jurídica que explora atividades médicas e a telemedicina deve possuir registro de sua empresa no Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição. Essas disposições valem para essa licitação? visto que o edital engloba laudo de ecg via internet?
- c) As empresas devem apresentar a inscrição municipal de acordo com o ramo pertinente no momento da habilitação?

ol

- d) O balanço patrimonial da empresa deve estar registrado na junta comercial?
- d) Como será comprovado o vínculo dos médicos com a empresa que ira realizar os laudos?
- f) Ficha do cadastro no CNES, porque não foi solicitado?
- g) As documentações das empresas devem estar autenticadas?
- h) A Lei nº 6360/76, que versa sobre a Vigilância Sanitária, Órgão Responsável por regularizar e fiscalizar os aparelhos medicos, dispõe em seu artigo 12, que "Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde". Ainda, a RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 dispõe em seu Artigo 11 que "A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos". Deste modo, os equipamentos a serem ofertados devem possuir registro na ANVISA em vigência e ser apresentados no momento da habilitação com Marca e Modelo?
- i) É Permitido a Subcontratação do serviços? (sic)

O Pregoeiro em apreciação do acima mencionado, vem responder com objetivo de esclarecer as duvidas da solicitante, sendo:

- a) O processo licitatório encontra-se amparado pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006. O Município está em processo de ajustes e treinamento da equipe na plataforma que será utilizada brevemente. No entanto, os processos de urgências estão sendo na forma presencial com observância da legislação ora citada. Oportunamente, informamos que os protocolos de segurança determinados pelas autoridades de saúde são cumpridos, onde as sessões ocorrem em sala ampla e sendo um numero maior de interessados, realizar-se-ão no Auditório, o qual fica no mesmo prédio, onde o mesmo possui varias janelas e portas, na continuidade da manutenção do distanciamento e o uso de mascaras, álcool em gel e outros cuidados.
- b) No Edital as exigências para habilitação são as determinadas pela Lei das Licitações. O subitem 10.7.3.1, exige atestado(s) de capacidade técnica, assim, os interessados já prestam os serviços atendendo a legislação e de forma satisfatória.

No Termo de Referência, consta da fiscalização no recebimento do objeto, dando a segurança ao Contratante que os serviços serão disponibilizados e acompanhados com verificação no atendimento das exigências legais. Observamos mais uma vez

02

que o Edital encontra-se elaborado a luz da lei e buscando o principal objetivo da licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

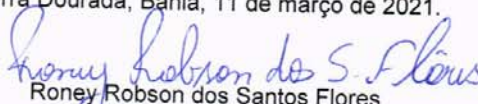
- c) O Edital no seu subitem 10.7.2.2, exige a prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, do domicilio do licitante. A emissão da certidão é possível quando tem um cadastro do contribuinte como base. Observa-se que exigir CNAE específicos para habilitação é restritivo, verificado jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, por similaridade aplica-se para a inscrição municipal.
- d) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, é a exigência constante no subitem 10.7.4.2 do Edital.
- e) O(s) atestado(s) e o acompanhamento e recebimento dos serviços quando da contratação, no item “b)” acima mencionado, dá amparo ao Município quanto as exigências legais.
- f) O CNES não consta do elenco para habilitação nas multicitadas leis. Neste caso não ocorrerá riscos para a Administração, observado já demonstrado acima.
- g) Subitem 11.1 do Edital: Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada em cartório ou por funcionário da Administração Municipal ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- h) Esta duvida, já encontra esclarecida nas letras “b” e “c” acima.
- i) Subitem 16.1 do Edital: “É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste instrumento.”

03 DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, na convicção que o ato convocatório, teve sua elaboração sob a luz da legislação atinente e que no certame de forma objetiva, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, fica mantido na integra todos os critérios e determinações constantes do referido Edital.

Verificado a tempestividade, vem reconhecer o pedido de esclarecimento, porém negar-lhe provimento.

Serra Dourada, Bahia, 11 de março de 2021.


Roney Robson dos Santos Flores
Pregoeiro

03